



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OVAR

Handwritten signatures and initials:
A large signature at the top right.
Below it, initials "M/A" and "JL" with a circled "A" and another signature.

COMISSÃO PERMANENTE

MOÇÃO

REJEIÇÃO À INTRODUÇÃO DE PORTAGENS NA A29

Na sequência das notícias vindas a público sobre a aplicação de pagamento de portagem obrigatória na A29, a partir de 1 de Julho, a Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Ovar, reunida em 17/05/20101, vem, por unanimidade, corroborar as diversas tomadas de posição dos órgãos autárquicos concelhios, cidadãos e demais forças vivas que sempre manifestaram a sua total discordância relativamente à medida imposta.

A aplicação do princípio do utilizador-pagador (princípio esse que está subjacente à filosofia da medida imposta), neste caso, está claramente prejudicado no que diz respeito à sua pretensa justiça de igualdade tributária. Mais grave, entende-se uma clara violação do princípio da igualdade consagrado no artigo 13º da nossa lei fundamental. Concretamente, por um lado, a aplicação de portagens tem situações de excepção em várias zonas do país (veja-se, a título de exemplo, a Via do Infante e A8), por outro, no modelo proposto para a A29 pagar-se-á o mesmo valor por percursos substancialmente diferentes.

No caso do Concelho de Ovar, do ponto de vista da acessibilidade viária entre a sede do município e as suas freguesias são conhecidos vários constrangimentos nas vias de trânsito local, a saber:

- A actual EN 109 não é alternativa à A29, pelo facto de se encontrar inserida na malha urbana de várias freguesias e de conseqüentemente, nos últimos anos, ter assumido um reconhecido uso urbano e de trânsito local, perdendo a função original de eixo de atravessamento do território. Isto mesmo o reconhecem as entidades do Estado ao terem proposto a sua desclassificação como Estrada Nacional. Hoje, a EN 109, no segmento que atravessa o Concelho de Ovar, constitui uma sucessão de passadeiras, rotundas, semáforos, zonas escolares, zonas comerciais e, fundamentalmente, zonas habitacionais;
- Está comprovado que a antiga EN 109 não é alternativa, porque possui vários pontos críticos que, não impedindo as acessibilidades locais, com o aumento de tráfego verá agravados, sem quaisquer dúvidas, os constrangimentos ao uso quotidiano em condições exigíveis de segurança;
- Além disso, dado o reduzido perfil e constrangimentos na antiga EN 109, sempre que ocorram situações que exijam celeridade, urgência e emergência poderão passar a ocorrer factores de obstrução impeditivos de resposta rápida com graves problemas de conseqüências imprevisíveis;
- A circulação de veículos pesados, na pretensa alternativa, torna-se mesmo inviável em determinados pontos críticos (na Curva e Ponte de S. Geraldo – Maceda, Ponte Nova – S. João



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OVAR

de Ovar, por exemplo) afectando drasticamente a segurança rodoviária e a qualidade de vida das respectivas populações;

- Fruto da política de reordenamento de serviços públicos, básicos e fundamentais, a A29 representa, hoje, o principal e único eixo de acesso dos munícipes de Ovar aos locais onde os mesmos se encontram, nomeadamente ao Hospital de referência (S. Sebastião – Santa Maria da Feira) – Serviço de Urgência do Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga e Loja do Cidadão em Esmoriz, entre outros;
- A competitividade de Ovar carece de boas e francas acessibilidades sendo que a A29 desempenha, neste momento, um papel primordial na vida económica e social do Concelho.

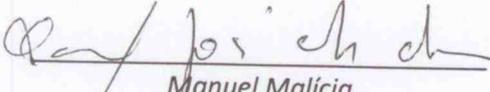
Pelo exposto, todos os partidos políticos com assento na Assembleia Municipal de Ovar manifestam a sua apreensão relativamente às consequências de tal medida, apelando, por isso, à sua não implementação.

Assim se torna pública a nossa rejeição da medida imposta e se reitera que, nos termos dos princípios definidos para a implementação de portagens, não se verifica o pressuposto de existência de alternativa à A29 no Concelho de Ovar.

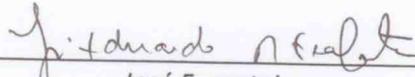
O presente documento foi aprovado por unanimidade e será subscrito por todos os membros da Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Ovar.

Ovar, 17 de Maio de 2010

O Presidente da Assembleia Municipal


Manuel Malícia

O Primeiro-Secretário da Mesa


José Fragateiro

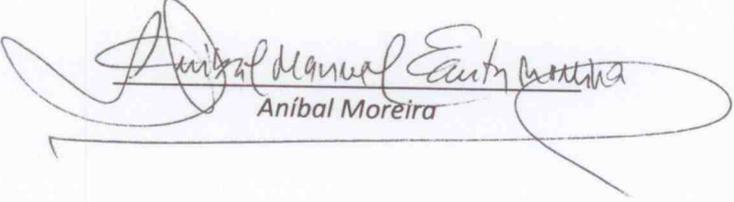
A Segunda-Secretária da Mesa


Adelina Oliveira

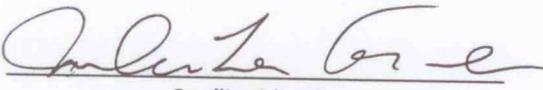


ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OVAR

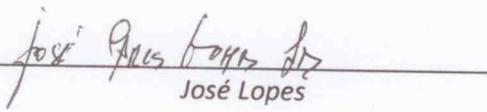
O Líder do Grupo Municipal do P.S.


Aníbal Moreira

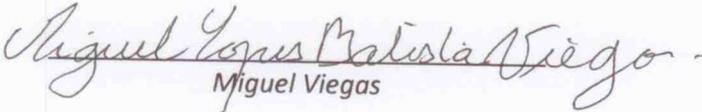
A Líder do Grupo Municipal do P.S.D.


Cecília Oliveira

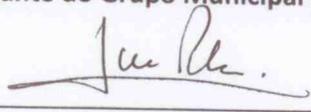
O Líder do Grupo Municipal do BE


José Lopes

O Líder do Grupo Municipal do PCP


Miguel Viegas

O Representante do Grupo Municipal do CDS-PP


Pedro Rola